



## ADVERTÊNCIA

O Município de Santo Antônio de Posse/SP ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado.

Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a prestação dos serviços em objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.



## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022 PROCESSO Nº 2222/2022

#### 1. PREAMBULO

**1.1.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio de Posse, com sede à Praça Chafia Chaib Baracat nº 351 – Vila Esperança, Santo Antônio de Posse – SP, designada pela Portaria nº 9.863 de 07/12/2021, e o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 9.862 de 07/12/2021, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipais Nº 2.465 de 05 de Setembro de 2.007 e 2.488, de 16 de Janeiro de 2.008; e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA ATENDER A DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE**, de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

**1.2.** A Comissão Permanente de Licitação, deflagrará o ato de recebimento dos envelopes referentes às propostas de preços e documentação às **09:00 horas do dia 28 de junho de 2022** onde acontecerá a sessão de disputa, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, onde ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a respectiva sessão de disputa das empresas participantes. Caso não haja expediente no dia supracitado, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

#### 2. DO OBJETO

**2.1.** Constitui objeto desta licitação o registro de preços, para **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA ATENDER A DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE**, de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

**2.2.** Os quantitativos totais expressos no ANEXO II, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Prefeitura, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**2.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

#### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

**3.1.** As despesas decorrentes da contratação registradas nesta licitação correrão por conta dos recursos específicos no orçamento da Prefeitura, existentes nas dotações orçamentárias na data dos respectivos empenhos.



## 01.02 EXECUTIVO

### 01.02.20 – DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO

#### 17.512.0500.2069.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ÁGUA E ESGOTO

#### 333-3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

**3.2.** O valor estimado total é de **R\$ 2.283.502,49** (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e dois reais e quarenta e nove centavos).

## 4. DOS ANEXOS

**4.1.** Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

**4.1.1.** ANEXO I – Recibo de Retirada de Edital pela Internet e pessoalmente;

**4.1.2.** ANEXO II – Termo de Referência;

**4.1.3.** ANEXO III – Proposta de Preços;

**4.1.4.** ANEXO IV – Termo de Ciência e de Notificação;

**4.1.5.** ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preço;

**4.1.6.** ANEXO VI – Modelo de Declaração de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital;

**4.1.7.** ANEXO VII – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

**4.1.8.** ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

**4.1.9.** ANEXO IX – Modelo de Credenciamento;

**4.1.10.** ANEXO X – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

**4.1.11.** ANEXO XI – Folha para elaboração da Ata de Registro de Preço.

**4.1.12.** ANEXO XII – Declaração de que não está inscrita e nada deve a Fazenda Municipal.

## 5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 5.1. Das restrições:

**5.1.1.** Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

**5.1.1.1.** Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) por ato de qualquer órgão do Poder Público Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ou cujo sócio ou administrado se enquadrem na mesma condição (conforme súmula nº 51 TCE SP);

**5.1.1.2.** Sob processo de concordata ou falência, em liquidação ou em dissolução;

**5.1.1.3.** Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**5.1.1.3.1.** Caso constatado tal situação, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desclassificada.

**5.1.1.4.** Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;

**5.1.1.5.** Se enquadrem nas disposições previstas no Art. 38 da Lei Federal nº 13.303/2016;

**5.1.1.6.** Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do(s) local(is) onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato.



## 5.2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

**5.2.1.** Será permitida a participação de empresas que atenderem às exigências do Edital, que tenha como objeto social a execução de serviços compatíveis com os descritos neste Edital;

**5.2.2.** Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo Decreto;

**5.2.3.** Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, nos termos da súmula nº. 50 do TCE SP, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

## 6. CREDENCIAMENTO

**6.1.** Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado o que se segue:

### 6.1.1. Quanto aos representantes:

**a)** tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Tratando-se de Procurador, instrumento público de procura ou instrumento particular do representante legal que o assina (**caso não tenha firma reconhecida o documento apresentado, o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário (ex.: RG, CNH ou qualquer outro documento oficial que possua assinatura apta a tal conferência)**, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento, nos termos do inciso I do art. 3º da Lei nº 13.726/2018 e modelo constante no ANEXO IX deste Edital), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

**c)** o representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

**d)** o licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não possa praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

**e)** encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

**f)** será admitido apenas 1 (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;

### 6.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

**a)** **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e declaração de inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo



estabelecido neste edital (ANEXO VI), o qual deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), devendo ser apresentada no momento do **CREDENCIAMENTO**.

#### **6.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:**

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VIII** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo, esta, se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento, devendo ser apresentada no momento do **CREDENCIAMENTO**.

#### **6.1.4. Declaração de não trabalho de menor:**

Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhado qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do **Anexo VII**, podendo ser apresentada (**se representante presente**) no momento do **CREDENCIAMENTO**.

#### **6.1.5. Declaração de não impedimento:**

Declaração de obrigatoriedade de declarar a superveniência de fato impeditivo à habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º do art.32 da Lei 8.666/93 **Anexo X**, podendo ser apresentada (**se representante presente**) no momento do **CREDENCIAMENTO**.

### **7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

#### **Razão Social do Proponente:**

**Envelope nº 1 – Proposta**

**Pregão Presencial nº 068/2022**

**Processo nº 2222/2022**

#### **Razão Social do Proponente:**

**Envelope nº 2 – Habilitação**

**Pregão Presencial nº 068/2022**

**Processo nº 2222/2022**

**7.2.** A não indicação dos dizeres supracitados, no anverso dos envelopes, assim como o seu envio pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) é de responsabilidade, unicamente, do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento, não recebimento, bem como protocolo intempestivo. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

Os envelopes enviados pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) deverão ser encaminhados no endereço situado à Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP.



**7.3.** Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope nº 2 - Habilitação antes do envelope nº 1 - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

**7.4.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, **caso seja apresentado cópia simples, caberá ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade, nos termos do inciso II do art. 3º da Lei nº. 13.726/2018.**

**7.5.** Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

## 8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇO

**8.1.** A proposta de preço deverá ser utilizada, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido à mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

**8.2.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

**8.2.1.** Razão social, endereço e CNPJ;

**8.2.2.** Número do processo e do pregão para registro de preços;

### **8.2.3. DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO, COM INDICAÇÃO DA MARCA.**

**8.2.3.1.** Caso o produto ofertado não tenha sido indicado a marca, o licitante participante, por meio de seu responsável legal e/ou procurador, deverá complementar tal informação em sua proposta apresentada. Por outro lado, caso o Licitante não esteja presente (entrega pelo CORREIO ou Protocolo), será inabilitado.

**8.2.4.** Preços unitários e totais por itens (em algarismos e por extenso), em moeda corrente nacional (não será admissível cotação de preços em milésimos de real, ou seja, expressão monetária inferior aos centavos) em algarismo. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como, por exemplo: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, seguros, cargas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, transportes, seguros, saúde, hospedagem, segurança pessoal, alimentação custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não se responsabilizando a Prefeitura sob nenhuma delas.

**8.2.5.** A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta de preços para o sistema cotação/proposta disponível no site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) ou mediante solicitação para envio por e-mail, a ser informado pelo requerente, e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta impressa, por meio de gravação em mídia do tipo “CD”, “DVD” ou PEN DRIVE na extensão “XML” que serão retidos pela administração, para melhor preenchimento da proposta acesse o link [licitacao.pmsaposse.sp.gov.br](http://licitacao.pmsaposse.sp.gov.br).

**8.2.6.** O preenchimento da proposta eletrônica não dispensará a apresentação da proposta impressa, nos termos do ANEXO III.

**8.2.7.** No caso de a proponente ofertar preços com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, serão consideradas as 02 (duas) primeiras e desprezadas as demais.

**8.2.8.** Obedecer à sequência de apresentação do item tal como ele consta do ANEXO III do presente instrumento.



**8.2.9.** Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades, descrições ou qualquer outro aspecto dos anexos previstos neste edital, sob pena de desclassificação da licitante.

**8.2.10.** A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado e, isenta de emendas ou rasuras, com poderes especiais para representá-la.

**8.2.11.** Ao apresentar a proposta a licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos.

**8.2.12.** Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

**8.2.13.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**8.2.14.** O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da abertura do envelope de proposta de preços na Prefeitura. As propostas com prazos inferiores ao estipulado serão automaticamente DESCLASSIFICADAS.

## 9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

### 9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
- c)** Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d)** Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f)** Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.

**9.1.2.** Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 8.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### 9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** a prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c)** a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;



**d)** a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;  
**e)** a prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos, ou positiva com efeitos de Negativa.

**e.1)** No caso de sociedade com estabelecimento prestador de serviços ou com sede ou domicílio fora do Município de Santo Antônio de Posse, que não possuam inscrição no cadastro de contribuintes do Município de Santo Antônio de Posse, apresentar declaração em papel timbrado pela empresa, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e RG atestando, sob as penalidades cabíveis, que não está inscrita e não possui débitos perante a Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, sem prejuízo da apresentação da certidão referente a sua sede ou domicílio, de acordo com o modelo constante do Anexo XII deste Edital.

**f)** certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**g)** certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

**9.2.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;

**9.2.2.** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

**9.2.3.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**9.3.1.** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento. Será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de recuperação judicial, desde que apresente o respectivo plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

**9.3.1.1.** Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

## 9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**9.4.1.** Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, deverá ser efetuada através de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome, cargo exercido na entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.



## 9.5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

**9.5.1.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## 10. DA SESSÃO DO PREGÃO

**10.1.** Declarada aberta a sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital, nos termos do Modelo indicado no ANEXO VI deste Edital e, em envelopes separados, os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. Os envelopes de habilitação permanecerão lacrados sob a guarda do mesmo.

### **10.2. Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas):**

**10.2.1.** Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquela que:

- a) não apresentar a proposta devidamente datada e assinada pelo Representante Legal ou preposto/autorizado da LICITANTE;
- b) apresentar preços baseados nos de outras propostas;
- c) apresentar preços alternativos ou vantagens que imponham condições não previstas neste Edital;
- d) tiver preços com valores superiores ao praticado no mercado ou manifestamente inexequíveis, conforme disposto no artigo 48, § 1º, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Neste caso, poderá o pregoeiro solicitar justificativa para avaliação da capacidade de fornecimento do objeto licitado, através de documentação que comprove que os custos de materiais hidráulicos são coerentes com o mercado.
- e) de preços, unitários, manifestamente inexequíveis ou excessivos, sendo que a análise da exequibilidade dos preços observará os preços praticados no mercado e o quanto dispõem os artigos 44, §3º e 48, II e §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- f) não obedecer às condições estabelecidas no Edital para sua classificação.

**10.2.2.** No que diz respeito aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**10.2.3.** Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços.

### **10.3. Dos lances verbais:**

**10.3.1.** Após a classificação das propostas, o pregoeiro divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**10.3.2.** A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

**10.3.3.** A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.



**10.4. Do julgamento:**

**10.4.1.** O julgamento observará o critério de **MENOR VALOR POR ITEM**, atendidas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

**10.4.2.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**10.4.3.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

**10.4.4.** Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**10.4.4.1.** Tendo sido o menor valor obtido por licitante que não esteja presente em licitação (ex.: entrega dos envelopes pelo ECT CORREIOS e/ou Protocolo na Administração), esclarecemos que serão selecionados para a etapa de lances os licitantes que estejam com preços ofertados em até 10% (dez por cento) ou os 03 (três) licitantes subsequentes ou melhores classificados e que tenham direito a formular lances de forma verbal, nos termos estabelecidos no subitem 10.4.5 do Edital.

**10.4.5.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

**10.4.6.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**10.4.7.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**10.4.8.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará à abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame;

**10.4.9.** Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

**10.4.10.** O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o pregoeiro tentará obter um preço melhor.

**10.4.11.** Posteriormente, os licitantes poderão manifestar **imediatamente e motivadamente** a intenção de interposição de recursos, quando então, dependendo disso, será utilizada uma das formas constantes da Cláusula Décima. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, ao vencedor.

**10.4.12.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstaciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes.

**10.4.13.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**10.5. Do direito de preferência da Microempresa e empresa de pequeno porte:**

**10.5.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**10.5.2.** Para efeito do disposto no item 10.4.5 deste edital, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, caso ofereça melhor proposta à considerada vencedora.

b) se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

c) na hipótese de haver restrição na comprovação da regularidade fiscal, proceder-se-á de conformidade com o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

**10.5.3.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 10.5, deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**10.5.4.** O disposto no item 10.4.5 deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**10.6. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP**

**10.6.1.** Nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar n. 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas.

**10.6.2.** Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, ressalvado o seguinte:

I - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

II - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

III - Será assegurado o direito de preferência caso haja licitantes participantes nessa condição, nos termos da lei (independente de quantitativos).

**11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**11.2.** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Setor de Licitação da Prefeitura.



**11.2.1.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**11.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**11.4.** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis que começará a correr a partir do dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**11.4.1.** A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

**11.5.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

**11.6.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

**11.7.** Quando a Adjudicatária se recusar a entregar a documentação exigida, assinar a ata de registro de preços, bem como, se recusar a entregar o(s) item(ns) do(s) qual(is) sagrou-se vencedora, poderão ser retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos moldes do item 9 deste edital.

**11.7.1.** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

**11.8.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**11.9.** As impugnações e recursos deverão ser protocolados no Serviço de Atendimento ao Cidadão - Seção de Protocolo Geral da **PREFEITURA**, localizado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, mediante o pagamento do valor do expediente, das 8:00 horas às 16:30 horas, aos cuidados do Setor de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse.

## **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** Homologado o resultado da licitação, com a adjudicação de seu objeto, será celebrada a ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.



**12.2.** O (s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via telefone ou e-mail ou um meio equivalente, e terão o prazo de até 03 (três) dias corridos para atendimento, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**12.2.1.** É facultado à Administração, quando o proponente não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**12.3.** O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido neste edital, dela poderá ser excluído e ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no item 20 deste edital.

**12.4.** A ata firmada observará a minuta do ANEXO V deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei 8.666/93.

**12.5.** As Atas de Registro de Preços poderão ser encaminhadas via ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), pelas licitantes vencedoras depois de colhidas suas devidas assinaturas no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.831-024, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura de Santo Antônio de Posse.

### **13. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**13.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

**13.1.1.** Conforme jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o reequilíbrio da equação econômica inicial do contrato é INAPROPRIADA/INACEITÁVEL para casos de registro de preços (caso em tela), conforme processo TCE/SP “TC-005287.989.16-4”. Nesse sentido, ressaltamos que os preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, nos moldes do subitem 7.7.4 do Edital, não estando autorizada esta administração conceder reequilíbrio/revisão.

### **14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

**14.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**14.1.2.** Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**14.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**14.1.4.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**14.1.5.** For impedido de licitar e contratar com a Administração.

### **15. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO**

**15.1.** As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF) ou ordem de serviço (OS), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (ANEXO IV).



**15.2.** O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento ou ordem de serviço, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao contratado;

**15.2.1.** O (s) interessado (s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse /SP, caso seja frustrado o envio nos termos do item 14.2.

**15.3.** Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.

**15.3.1.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S) REGISTRADOS**

**16.1.** Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

**16.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços;

**16.1.2.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

**16.1.3.** Entregar os bens no (s) prazo (s) máximo (s) determinado (s) no Termo de Referência – ANEXO II, deste Edital;

**16.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

**16.1.5.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita; **16.1.6.** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

**16.1.7.** Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

**16.1.8.** Informar a Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

### **17.1. Compete à PREFEITURA:**

**17.1.1.** A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

**17.1.2.** Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo ANEXO V;



- 17.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- 17.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- 17.1.5. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 17.1.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
- 17.1.7. Indicar o gestor da Ata de Registro de Preços.

## 18. DO PRAZO PARA INICIOS DA ENTREGA E CONDIÇOES DE EXECUÇÃO

18.1. A (s) empresa (s) licitante (s) participantes do Registro de Preços deverá (ão) entregar o objeto desta licitação no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis da efetiva entrega e confirmação de recebimento da ordem de compra, expedida pela Prefeitura, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO II deste Edital.

18.2. Os materiais objeto deste Pregão deverão ser entregues pela Detentora, devidamente acompanhada por funcionário autorizado da Prefeitura, em local e horário designado pelo departamento requisitante.

18.3. Vale ressaltar que o departamento requisitante entrará em contato com a licitante vencedora, informando qual a quantidade de material a ser adquirido. Este contato se dará sempre que entender necessário pela contratante.

18.4. Entregue o Objeto, esse será fiscalizado e fica assegurado a Prefeitura o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar o item irregular no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

18.5. Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**.

## 19. DO PAGAMENTO

19.1. O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica/DANFE e seu respectivo boleto bancário conforme subitem 19.1.1 abaixo, após conferência pelo departamento requisitante.

19.1.1. Conforme Decreto Municipal nº. 3752, de 23 de dezembro de 2021, a Nota Fiscal (NFs) e/ou DANFE DEVERÁ estar acompanhada do respectivo boleto bancário, sendo que este (boleto) informará o documento fiscal de origem.

19.2. Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe.



**19.3.** Quaisquer pagamentos não isentará a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.

**19.4.** Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

**19.5.** O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NFe ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número da Ata de Registro de Preços, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, número da medição da obra, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.

**19.6.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**19.7.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura.

**19.8.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a Prefeitura no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**19.9.** Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

**19.10.** Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.

## **20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**20.1.** A quantidade inicialmente contratada NÃO poderá ser acrescida, vez que se trata de Ata de Registro de Preços. Igualmente, não há que se falar em supressão contratual, vez que o objeto se trata de Ata de Registro de Preços, posto que as quantidades são estimadas.

## **21. DAS SANÇÕES**

**21.1.** O Adjudicatário que se recusar a entregar a documentação exigida deste edital, bem como, se recusar a entregar o (s) item (ns) do (s) qual (is) sagrou-se vencedor, a assinar a Ata de Registro de Preços ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, expressamente ou tacitamente, estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

**21.1.1.** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

**21.1.2.** Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.



**21.2.** O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela Prefeitura: **21.2.1.** Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

**21.2.2.** Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

**21.2.2.1.** 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do objeto, por dia de atraso no fornecimento. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a **Prefeitura** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

**21.2.2.2.** 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preços para o descumprimento de condições e obrigações assumidas e/ou não entrega do produto registrado no local indicado pela unidade requisitante.

**21.2.2.3.** 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução da Ata de Registro de Preços, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 22.2.2.1 ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

**21.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**21.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

**21.3.** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**21.4.** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**21.5.** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

**22.5.1.** Retardarem a execução do pregão;

**21.5.2.** Demonstrarão não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**21.5.3.** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**21.6.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

**21.7.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante vencedora de ser ação judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a PREFEITURA, decorrentes das infrações cometidas.

**21.8.** Após o decurso do contraditório e ampla defesa, caso a DETENTORA não pague a multa aplicada por esta Administração, será aplicado multa e juros moratórios à razão de 2% sobre o



valor devido e 1% ao mês, com correção monetária operada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

## 22. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

**22.1.** O Prefeito de Santo Antônio de Posse poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

## 23. DISPOSIÇÕES FINAIS

**23.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.2.** O resultado do presente certame será divulgado no jornal do município, de grande circulação, D.O.E e no endereço eletrônico [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)

**23.3.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.

**23.4.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**23.5.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 24. ESCLARECIMENTOS

**24.1.** Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16:30 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13831-024, através do telefone: (19) 3896.9000 ou pelo e-mail: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br).

**24.2.** Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>

**24.3.** Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.

Santo Antônio de Posse, 30 de maio de 2022.

**ALICE BORTOLOTTO VALSECHI  
DIRETORA DE ÁGUA E ESGOTO  
PMSAPOSSE**



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### ANEXO I

#### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

(se pela internet enviar pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2022 PROCESSO nº 2222/2022

**Denominação: CNPJ:**

**Endereço:**

**E-mail:**

**Cidade:**

**CEP:**

**Estado:**

**Telefone:**

**Fax:**

- Obtivemos, através do acesso à página <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
- Retiramos na sede da PREFEITURA, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Loca: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome: \_\_\_\_\_

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório, bem como, firmar o presente recibo na sede da Prefeitura.

**ANEXO II****TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

**1.1.** O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de **MATERIAIS HIDRÁULICOS**, visando suprir o estoque do almoxarifado do DAE- Departamento de Água e Esgoto, em Santo Antônio de Posse - SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo:

**1.2. Especificações e Quantitativos:**

ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QTDE
1	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO BIPARTIDA PARA REPARO DE BOLSA 150 MM	PÇ	4
2	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO BIPARTIDA PARA REPARO DE BOLSA 200 MM	PÇ	5
3	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO BIPARTIDA PARA REPARO DE BOLSA 250 MM	PÇ	5
4	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO BIPARTIDA PARA REPARO DE BOLSA 300 MM	PÇ	7
5	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO TRIPARTIDA PARA REPARO DE TUBULAÇÃO 125 MM	PÇ	5
6	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO TRIPARTIDA PARA REPARO DE TUBULAÇÃO 50 MM	PÇ	5
7	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO TRIPARTIDA PARA REPARO DE TUBULAÇÃO 100 MM	PÇ	5
8	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO TRIPARTIDA PARA REPARO DE TUBULAÇÃO 150 MM	PÇ	5
9	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO TRIPARTIDA PARA REPARO DE TUBULAÇÃO 300 MM	PÇ	3
10	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO BIPARTIDA PARA REPARO DE BOLSA 100 MM	PÇ	5
11	ADAPTADOR PVC 1 1/2 MR SOLDA/ROSCA NBR 5648	PÇ	200
12	ADAPTADOR PVC 2"	PÇ	200
13	ADAPTADOR PVC MARROM SOLDA/ROSCA 3/4 NBR 5648	PÇ	1500
14	ADAPTADOR TUBO PEAD 20 MM X 3/4 PVC AZUL NTS 179	UN	3000
15	ADESIVOS PARA TUBO DE PVC 175 GRS	PÇ	300
16	ANEL 2 PARA GIBAULT CA/PVC	PÇ	20
17	ANEL 4 PARA GIBAULT PVC	PÇ	20
18	ANEL 5 PARA GIBAULT CA/PVC	PÇ	20
19	ANEL 6 PARA GIBAULT CA/PVC	PÇ	20
20	ANEL 8 PARA GIBAULT FOFO X F.º F.º	PÇ	20
21	ANEL DE VEDAÇÃO PBA 2	PÇ	100
22	ANEL DE VEDAÇÃO TUBETE 1/2	PÇ	100
23	ANEL VEDAÇÃO 85 MM PBA	PÇ	50
24	ANEL VEDAÇÃO TUBETE 3/4	PÇ	500
25	BISSELADOR PARA TUBO PEAD 20MM	PÇ	10
26	BUCHA BRANCA REDUÇÃO ROSCA 3/4 ENTR. ROSCA 1/2 INTERNA	PÇ	300
27	BUCHA DE REDUÇÃO PVC MARROM 3/4 PARA 1/2 SOLDAVEL	PÇ	300
28	CAP PVC MARROM 1" SOLDAVEL	PÇ	60



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



29	CAP. PVC MARROM 1/2 SOLDAVEL	PÇ	100
30	CAP. PVC BRANCO 1/2 ROSCAVEL	PÇ	100
31	CAP. PVC BRANCO 3/4 ROSCAVEL	PÇ	200
32	CAP. PVC MARROM 3/4 SOLDAVEL	PÇ	200
33	CAP. 100 MM BRANCO ESGOTO	PÇ	300
34	CHAVE APLICADORA (OB) FLEXIVEL DE 100 CM	PÇ	5
35	CHAVE APLICADORA (OB) RIGIDA DE 40 CM	PÇ	10
36	COLAR DE TOMADA PARA LIGAÇÃO PVC MARROM 2 x 3/4	PÇ	300
37	COLAR DE TOMADA PARA LIGAÇÃO PVC MARROM 4 X 3/4	PÇ	50
38	COLAR TOMADA FOFO DE LIGAÇÃO DE 6 x 3/4 NBR 7675 (PARAFUSO ROSCA TOTAL)	PÇ	30
39	COLAR TOMADA FOFO DE LIGAÇÃO DE 8 x 3/4 NBR 7675 (PARAFUSO ROSCA TOTAL)	PÇ	20
40	COLAR DE TOMADA LIGAÇÃO PVC 85 X 3/4 MM	PÇ	200
41	COTOVELO 1/2 X90 GR. SOLDAVEL	PÇ	300
42	COTOVELO 3/4 X90 GR. SOLDAVEL	PÇ	600
43	COTOVELO BRANCO 1/2 X90.º ROSCAVEL	PÇ	1000
44	COTOVELO BRANCO 3/4 ROSCAVEL	PÇ	1500
45	COTOVELO BRANCO ROSCAVEL 2"	PÇ	50
46	COTOVELO L.R. 1/2 x 90.º MR	PÇ	200
47	COTOVELO L.R. 3/4 x 90.º MR	PÇ	300
48	COTOVELO PVC BRANCO ESGOTO ESG. 100 MM x 90.º COM ANEL	PÇ	60
49	COTOVELO PVC BRANCO ESGOTO ESG. 150 MM x 90.º COM ANEL NBR 5688 INJETADA	PÇ	20
50	COTOVELO PVC BRANCO ESGOTO 75 MM COM ANEL	PÇ	30
51	COTOVELO SOLDAVEL 45º 2"	PÇ	20
52	COTOVELO SOLDAVEL 90º 2"	PÇ	20
53	COTOVELO 90º 100 MM BRANCO ESGOTO	PÇ	200
54	COTOVELO 45º 100 MM BRANCO ESGOTO	PÇ	200
55	CURVA 45º PVC MARROM 2 PVC C/PBA JEI 5647	PÇ	20
56	CURVA 45º PVC MARROM 4 PBA COM ANEL JEI	PÇ	10
57	CURVA 45º PVC MARROM 6 PVC / PBA COM ANEL JEI	PÇ	5
58	CURVA 45º PVC MARROM 85 MM PBA LONGA COM ANEL JEI	PÇ	15
59	CURVA 90º PVC MARROM 2 PBA COM ANEL JEI	PÇ	20
60	CURVA 90º PVC MARROM 4 X 90º PBA COM ANEL JEI	PÇ	10
61	CURVA 90º PVC MARROM 5 X 90º MM PBA COM ANEL	PÇ	12
62	CURVA 90º PVC MARROM 6 PBA COM ANEL JEI	PÇ	5
63	CURVA 90º PVC MARROM 85 MM PBA COM ANEL JEI	PÇ	8
64	CURVA FOFO 4 POL. X90 COM BOLSA JE E ANEL NBR 7675	PÇ	10
65	CURVA FOFO 4 POL. X90 FLANGEADA PN 10 NBR 7675 COM ACESSORIO	PÇ	6
66	CURVA FOFO 6 POL. X90 COM BOLSA JE E ANEL NBR 7675	PÇ	4
67	CURVA FOFO 6 POL. X90 FLANGEADA PN 10 NBR 7675 COM ACESSÓRIOS	PÇ	2
68	CURVA FOFO 8 POL. X90 COM BOLSA JE E ANEL NBR 7675	PÇ	4



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafá Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



69	CURVA FOFO 8 POL. X90 FLANGEADA PN 10 NBR 7675 COM ACESSÓRIOS	PÇ	3
70	CURVA LONGA 90° OCRE 100 MM	PÇ	30
71	CURVA LONGA 45° OCRE 100 MM	PÇ	30
72	CURVA LONGA 90° 100 MM BRANCO ESGOTO	PÇ	200
73	CURVA LONGA 45° 100 MM BRANCO ESGOTO	PÇ	200
74	DERIVAÇÃO COM BROCA EM PP 3/4 X20 MM	PÇ	700
75	DISPOSITIVO PARA CORTE/SUPRESSÃO (OB) 1/2	PÇ	200
76	DISPOSITIVO PARA CORTE/SUPRESSÃO (OB) 3/4	PÇ	500
77	ESTRANGULADOR DE VAZÃO PARA TUBO PEAD 20MM	PÇ	10
78	EXTREMIDADE FOFO P/TUBO PVC MARROM 6 FLANGE/BOLSA PN 10 C/ ACESSÓRIO	PÇ	6
79	EXTREMIDADE FOFO P/TUBO PVC MARROM 8 FLANGE/BOLSA PN 10 C/ACESSÓRIO	PÇ	2
80	EXTREMIDADE FOFO P/TUBO PVC MARROM 4 FLANGE/BOLSA PN 10 C/ ACESSÓRIO	PÇ	6
81	FLANGE FOFO 04 POL. PN 10 COM ROSCA E ACESSÓRIO	PÇ	5
82	FLANGE FOFO 06 POL. PN 10 COM ROSCA E ACESSÓRIO	PÇ	5
83	FLANGE FOFO 08 POL. PN 10 COM ROSCA E ACESSÓRIO	PÇ	2
84	FOLHA DE SERRA 24 DENTES (AMARELA)	PÇ	200
85	HIDROMETRO UNIJATO 1/2	PÇ	500
86	HIDROMETRO UNIJATO 3/4	PÇ	1000
87	JUNÇÃO PVC BRANCO ESGOTO 75 MM COM ANEL NBR 5688	PÇ	20
88	JUNÇÃO PVC BRANCO ESGOTO 100 MM COM ANEL NBR 5688	PÇ	20
89	JUNTA ADAPTAVEL DE TRANSIÇÃO P/UNIÃO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE REVESTIMENTO INTERNO A BASE DE EPOXI, PARAFUSOS, PORCA E ARRUELAS AÇO ZINCADO A FOGO DN 100X50	PÇ	4
90	JUNTA ADAPTAVEL DE TRANSIÇÃO P/UNIÃO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE REVESTIMENTO INTERNO A BASE DE EPOXI, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS AÇO ZINCADO AJUNTA ADAPTAVEL DE TRANSIÇÃO P/UNIÃO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE 38017-NBR 6916, REVESTIMENTO INTERNO A BASE DE EPOXI, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS AÇO ZINCADO A FOGO DN 175X125 MM	PÇ	2
91	JUNTA ADAPTAVEL DE TRANSIÇÃO P/UNIÃO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE 38017-NBR 6916, REVESTIMENTO INTERNO A BASE DE EPOXI, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS AÇO ZINCADO A FOGO DN 300X250 MM	PÇ	2
92	JUNTA ADAPTAVEL DE TRANSIÇÃO P/UNIÃO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE 38017-NBR 6916, REVESTIMENTO INTERNO A BASE DE EPOXI, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS AÇO ZINCADO A FOGO DN 150X100 MM	PÇ	4
93	JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC DN 100	PÇ	100
94	JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC DN 150	PÇ	50
95	JUNTA GIBAULT 2 LONGA (20 CM) PVC/PVC	PÇ	10
96	JUNTA GIBAULT 2 LONGA (20 CM)PVC AMIANTO CLASSE 30	PÇ	15
97	JUNTA GIBAULT 6 LONGA (16 CM)PVC x AMIANTO CLASSE 20	PÇ	4
98	JUNTA GIBAULT 8 LONGA (20 CM)PVC x AMIANTO CLASSE 20	PÇ	6



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafá Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



99	JUNTA GIBAULT 10" LONGA 20CM FOFO/FOFO	PÇ	15
100	JUNTA GIBAULT 2 LONGA (12 CM) PVC/PVC	PÇ	4
101	JUNTA GIBAULT 4 LONGA (12 CM) PVC AMIANTO CLASSE 30	PÇ	6
102	JUNTA GIBAULT 5 PVC/AMIANTO	PÇ	10
103	JUNTA GIBAULT 5 PVC/PVC	PÇ	4
104	JUNTA GIBAULT 6 LONGA (20 CM) PVC/PVC	PÇ	4
105	JUNTA GIBAULT 8 LONGA (20 CM) FOFO/FOFO	PÇ	6
106	JUNTA GIBAULT 85 MM LONGA (15 CM) PVC/PVC	PÇ	6
107	JUNTA GIBAULT LONGA (20 CM) LONGO 12 POL. F.º F.º X F.º F.º	PÇ	6
108	LACRE ANTIFRAUDE PARA HIDROMETRO 3/4 AZUL	PÇ	3000
109	LACRE ANTI FRAUDE DE AÇO COM 40 CM.	PÇ	3500
110	LACRE ANTIFRAUDE PARA HIDROMETRO 1/2 AZUL	PÇ	2000
111	LIXA DE FERRO N.º80	PÇ	500
112	LUVA 85 MM COM ANEL PVC PBA JEI	PÇ	200
113	LUVA 85 MM SOLDAVEL NBR 5648	PÇ	10
114	LUVA BRANCA 3/4 ROSCAVEL NBR 5648	PÇ	500
115	LUVA BRANCA 3/4 X 1/2 NBR 5648	PÇ	100
116	LUVA BRANCA ROSCAVEL 2"	PÇ	20
117	LUVA DE 1/2 SOLAVENTO NBR 5648	PÇ	30
118	LUVA DEFOFO 6 POL JEI	PÇ	30
119	LUVA L.R. 3/4 MR NBR 5648	PÇ	100
120	LUVA L.R.1/2 MR NBR 5648	PÇ	10
121	LUVA PVC 1 1/2 SOLDAVEL NBR 5648	PÇ	20
122	LUVA PVC MARROM 3/4 SOLDAVEL NBR 5648	PÇ	1000
123	LUVA PVC MARROM 3/4-CORRER COM ANEL NBR 5648	PÇ	300
124	LUVA PVC OCRE ESG. 100 MM JEI	PÇ	40
125	LUVA PVC OCRE ESG. 150 MM JEI	PÇ	200
126	LUVA PVC OCRE ESGOTO 250 MM JEI	PÇ	50
127	LUVA PVC OCRE ESGOTO 300 MM JEI	PÇ	50
128	LUVA PVC PBA 2 COM ANEL JEI	PÇ	60
129	LUVA PVC/ PBA MARROM 4 COM ANEL JEI	PÇ	40
130	LUVA PVC/ PBA MARROM 6 COM TRAVAS E ANEIS	PÇ	10
131	LUVA PVC/PBA 5 COM TRAVAS E ANEL	PÇ	10
132	LUVA PVC/PBA MARROM 5" COM TRAVA E ANÉIS	PÇ	30
133	LUVA R/L 2"	PÇ	20
134	LUVA REDUÇÃO 3/4 PARA 1/2 MARROM SOLDAVEL NBR 5648	PÇ	400
135	LUVA CORRER OCRE 100 MM	PÇ	200
136	LUVA CORRER 100 MM BRANCA ESGOTO	PÇ	200
137	NIPPLE BRANCO 3/4 PVC ROSCAVEL NBR 5648	PÇ	350
138	NIPPLE BRANCO 1/2 PVC ROSCAVEL NBR 5648	PÇ	300
139	PASTA LUBRIFICANTE FRASCO 1000 GRAMAS	PÇ	100
140	PLUG ROSCA 1/2 BRANCO PVC ROSCA ROSCAVEL NBR 5648	PÇ	100



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafá Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



141	PLUG ROSCA 3/4 BRANCO PVC ROSCAVEL NBR 5648	PÇ	150
142	REDUÇÃO 4 PARA 2 PBA INJETADA COM ANEL	UN	10
143	REDUÇÃO 4" X 3" PONTA/BOLSA PVC	PÇ	15
144	REDUÇÃO 6 PARA 4 PBA JEI	PÇ	5
145	REDUÇÃO 8 X 6 PBA COM ANEL JEI	PÇ	5
146	REGISTRO ESFERA PVC BORBOLETA MACHO/FEMEA 3/4 NBR 11306	PÇ	500
147	REGISTRO ESFERA PVC BORBOLETA MACHO/FEMEA 1/2 NBR 11306	PÇ	300
148	REGISTRO ESFERA PVC MARROM 3/4 MACHO/MACHO NBR 11306	PÇ	600
149	REGISTRO ESFERA PVC MARROM 1/2 MACHO/MACHO NBR 11306	PÇ	200
150	REGISTRO FLANGEADO/ VOLANTE DE 8 POL. NBR 14968	PÇ	12
151	REGISTRO GAVETA C/FLANGE VOLANTE 6 NBR 14968 E ACESSÓRIOS	PÇ	10
152	REGISTRO GAVETA C/GLANGE VOLANTE 4 NBR 14968 E ACESSÓRIOS	PÇ	4
153	REGISTRO GAVETA CABEÇOTE C/ BOLSA 6 POL PARA TUBO DE FERRO NBR 14968	PÇ	6
154	REGISTRO GAVETA CABEÇOTE C/ BOLSA 8 POL PARA TUBO DE FERRO NBR 14968	PÇ	2
155	REGISTRO GAVETA FLANGEADA 10 COM VOLANTE NBR 14968	PÇ	8
156	REGISTRO GAVETA PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO JE C/ VOLANTE 12 NBR 14968	PÇ	2
157	REGISTRO GAVETA PARA TUBO PBA 2 COM ANEL NBR 14968	PÇ	30
158	REGISTRO GAVETA PARA TUBO PBA 3 COM ANEL NBR 14968	PÇ	4
159	REGISTRO GAVETA PARA TUBO PBA 4 COM ANEL NBR 14968	PÇ	10
160	REGISTRO METAL DE ESFERA 1 1/2 COM ALAVANCA PASSAGEM PLENA	PÇ	20
161	REGISTRO METAL DE ESFERA 2 COM ALAVANCA PASSAGEM PLENA	PÇ	10
162	REGISTRO PARA TUBO PEAD 20 MM X 3/4 COM ADAPTADOR PVC AZUL BORBOLETA NBR 11306	PÇ	400
163	SELA COLETOR ABRACADEIRA DN150XDN100	PÇ	100
164	SELA COLETOR ABRAÇADEIRA DN200XDN150	PÇ	50
165	TAMPÃO FOFO ARTICULADO TDA 600 MM CLASSE 400 COM ANEL ANTI RUIDO	PÇ	100
166	TAMPÃO FOFO DUCTIL ARTICULADO TD-300	PÇ	100
167	TEE BRANCO 3/4 ROSCAVEL NBR 5648	PÇ	100
168	TEE PVC MARROM 1/2 COLA SOLDAVEL NBR 5648	PÇ	100
169	TEE PVC 2 POL. COM ANEL PBA INEJTADO COM ANEL NBR 5647	PÇ	20
170	TEE PVC BRANCO ESGOTO 150 MM COM ANEL NBR 5688	PÇ	30
171	TEE PVC BRANCO ESGOTO 100 MM COM ANEL NBR 5688	PÇ	30
172	TEE PVC BRANCO ESGOTO 75 MM COM ANEL NBR 5688	PÇ	30
173	TEE PVC BRANCO 3/4 COLA SOLDAVEL NBR 5648	PÇ	200
174	TEE PVC OCRE ESGOTO 100 MM JEI NBR 7362	PÇ	10
175	TESOURA PARA CORTAR TUBO PEAD DE 20MM A 32MM	PÇ	10
176	TUBO 4 PVC /DEFOFO COM ANEL NBR 7665/2007	PÇ	20
177	TUBO 6 PVC/ DEFOFO COM ANEL NBR 7665/2007	PÇ	20
178	TUBO 8 PVC/ DEFOFO COM ANEL NBR 7665/2007	PÇ	20
179	TUBO FOFO 04 POL. NBR 7645 (BARRA COM 06 METROS)	PÇ	4



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



180	TUBO FOFO o6 POL. NBR 7675 (BARRA COM o6 METROS)	PÇ	2
181	TUBO FOFO o8 POL. NBR 7675 (BARRA COM o6 METROS)	PÇ	2
182	TUBO FOFO 10" NBR 7675 (BARRA COM o6 METROS)	PÇ	10
183	TUBO OCRE 100 MM COM ANEL NBR 7362	PÇ	150
184	TUBO OCRE 150 MM COM ANEL NBR 7362	PÇ	300
185	TUBO OCRE 200 MM COM ANEL NBR 7362	PÇ	300
186	TUBO OCRE 300 MM COM ANEL NBR 7362	PÇ	100
187	TUBO OCRE 400 MM COM ANEL NBR 7362	PÇ	100
188	TUBO OCRE 250 MM COM ANEL NBR 7362	PÇ	100
189	TUBO PEAD 20 MM AZUL	PÇ	6000
190	TUBO PVC / PBA MARROM 4 POL C/ ANEL CL 20 NBR 5647	PÇ	10
191	TUBO PVC 1/2 MARROM 20 MM NBR 5648	PÇ	100
192	TUBO PVC 1/2 SOLDAVEL NBR 5648	PÇ	150
193	TUBO PVC 3 POL C/ ANEL CL 20 JEI NBR 5647	PÇ	30
194	TUBO PVC BRANCO ESGOTO 100 MM NBR 5688	PÇ	60
195	TUBO PVC BRANCO ESGOTO 150 MM NBR 5688	PÇ	60
196	TUBO PVC BRANCO ESGOTO 75 MM NBR 5688	PÇ	60
197	TUBO PVC MARROM 1" SOLDAVEL NBR 5648	PÇ	100
198	TUBO PVC MARROM 3/4 MM SOLDAVEL NBR 5648	PÇ	30
199	TUBO PVC PBA 2 POL C/ ANEL CL 20 JEI NBR 5647	PÇ	50
200	TUBO PVC PBA 5 POL C/ ANEL CL 20 NBR 5647	PÇ	10
201	TUBO PVC PBA 6 POL C/ ANEL CL 20 NBR 5647	PÇ	30
202	TUBO PVC PBA 8 POL C/ ANEL CLASSE 20 NBR 5647	PÇ	15
203	UNIÃO PARA TUBO PEAD AZUL NTS 179	PÇ	600
204	UNIÃO PVC MARROM 1 1/2 ROSCAVEL NBR 5648	PÇ	20
205	VALVULA DE RETENÇÃO FOFO DE PÉ C/CRIVO C/FLANGES 5 PN 10 COM ACESSÓRIOS	PÇ	2
206	VALVULA DE RETENÇÃO FOFO DE PÉ C/CRIVO C/FLANGES 6 PN 10 COM ACESSORIOS	PÇ	4
207	VALVULA DE RETENÇÃO FOFO DE PÉ C/CRIVO C/FLANGES 8 PN 10 COM ACESSORIOS	PÇ	1
208	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE METAL ROSCA/ROSCA DE 2	PÇ	10
209	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE METAL ROSCA/ROSCA DE 1 1/2	PÇ	20
210	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL PVC 1 1/2 (SAPO)	PÇ	3
211	VALVULA RETENÇÃO C/PORTINHOLA ÚNICA 04 C/FLANGES PN 10 C/ACESSÓRIOS	PÇ	2
212	VALVULA RETENÇÃO C/PORTINHOLA ÚNICA 06 C/FLANGES PN 10 C/ACESSÓRIOS	PÇ	2
213	VALVULA RETENÇÃO C/PORTINHOLA ÚNICA 08 C/FLANGES PN 10 C/ACESSÓRIOS	PÇ	1
214	VALVULA RETENÇÃO VERTICAL PVC 2 POL (SAPO)	PÇ	2
215	VEDA ROSCA 18X50 MTS NBR 13124	PÇ	500



## 2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de reposição do estoque de material de consumo do Almoxarifado do DAE- Departamento de Água e Esgoto, visando o suporte aos setores desta autarquia em suas atividades operacionais, faz-se necessária a aquisição do referido suprimento.

## 3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

**3.1.** O produto fornecido deverá ser de primeira linha, caso contrário será devolvido.

**3.2. ITEM EXCLUÍDO – APONTAVA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.**

**3.3.** Não serão aceitos suprimentos com qualidade inferior ou fora de especificado neste Termo de Referência.

**3.4. ITEM EXCLUÍDO – APONTAVA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.**

**3.5. ITEM EXCLUÍDO – APONTAVA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.**

## 4. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

**4.1.** Os materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (vinte) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho do pedido de Compras, Será considerada como recusa formal a falta de entrega deste no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido por este DAE.

**4.2.** A entrega dos materiais deverá estar acompanhada da Nota Fiscal, no recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se os materiais estão de acordo com as especificações.

**4.3.** Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas neste termo e seus Anexos, A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte deste DAE, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição. Não serão aceitas peças do material que estejam escurecidas ou esverdeadas, situação que denota ação prolongada de intempéries.

**4.4.** Os materiais entregues e recebidos ficam sujeitos à substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, ainda que a verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

**4.5.** A substituição do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação deste DAE, à empresa sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso, sujeita às penalidades cabíveis.

**4.6.** Deverão ser entregues no setor de Almoxarifado, localizado na Rua Assumpta Bazzani Fiorini, nº60 CEP-13-833-074. O recolhimento se dará pelos almoxarifes e somente por eles.

## 5. ESTIMATIVA DE VALOR

**5.1.** A estimativa de preços deverá conter discriminação detalhada, de acordo com a especificação do material, contendo marca, preço unitário e total, cotados em



moeda nacional, já consideradas as despesas com tributos, fretes, transportes, e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para execução do objeto.

**5.2.** Todo termo de referência **precisa** trazer uma estimativa de valor, com indicação do mecanismo usado para chegar a ele. Caso tenha sido por cotação no mercado, indicando as fontes de forma precisa. De preferência, juntar os comprovantes. Caso a estimativa tenha sido feita por cálculos de insumos e mão de obra, anexa à planilha e memória de cálculo.

## 6. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

Conforme o Artigo 73 da Lei 8.666/93:

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

### I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

### II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafá Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS

#### EDITAL DE PREGÃO PESENCIAL N° 068/2022

**Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.**

DADOS DO LICITANTE	
Denominação:	
Endereço:	
CNPJ:	
CEP:	
Cidade:	
Telefone:	
E-mail:	

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER A DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO.**

**Cota Ampla 75% - Todos os tipos de empresa**  
Conforme arquivo eletrônico disponibilizado no site

**Cota reservada 25% - Exclusivo para empresas ME / EPP**  
Conforme arquivo eletrônico disponibilizado no site

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**

**VALOR TOTAL, POR EXTENO: R\$ 00,00 (\_\_\_\_\_).**

**DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO Pregão Presencial nº 068/2022.**

**Observações:**

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** a firmar as contratações que deles poderiam advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



**DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santo Antônio de Posse/SP, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

### ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_



## ANEXO IV

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2222/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE.**

**DETENTORA:** \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO N° (DE ORIGEM):** \_\_\_\_\_

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA ATENDER A DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE**, de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

**ADVOGADO (S)/ N° OAB/email: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU**

### **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



## ANEXO V

## **“MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS”**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP**

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

## 1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA ATENDER A DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE, de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

**2.1** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a iniciar-se em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_, encerrando-se em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**3.1.** Contratar com a Administração da **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 068/2022 e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**3.2.** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



## CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**4.1.** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços, o qual neste ato será realizado pelo Servidor (a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_.

**4.2.** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

**5.1.** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e na Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e as previstas na Cláusula 21 do edital de Pregão Presencial nº 068/2022, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

**6.1.** A (s) empresa (s) licitante (s) participantes do Registro de Preços deverá (ão) entregar o objeto desta licitação no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis da efetiva entrega e confirmação de recebimento da ordem de compra, expedida pela Prefeitura, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO II deste Edital.

**6.1.1.** Vale ressaltar que o departamento requisitante entrará em contato com a licitante vencedora, informando qual a quantidade de material a ser adquirido. Este contato se dará sempre que entender necessário pela contratante.

**6.2.** O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a **DETENTORA** no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pela Secretaria Requisitante.

**6.2.1.** Conforme Decreto Municipal nº. 3.752, de 23 de dezembro de 2021, a Nota Fiscal (NFs) e/ou DANFE DEVERÁ estar acompanhada do respectivo boleto bancário, sendo que este (boleto) informará o documento fiscal de origem.

**6.3.** Os materiais objeto deste Pregão deverão ser entregues pela detentora, devidamente acompanhada por funcionário autorizado da Prefeitura, em local e horário designado pelo departamento requisitante.

**6.4.** Entregue o Objeto, esse será fiscalizado e fica assegurado a Prefeitura o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar o item irregular no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

**6.5.** Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito a Prefeitura.



## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO**

**7.1.** O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 00,00 (escrever valor, por extenso).

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 068/2022 com seus Anexos e a (s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

**8.2.** A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/ SP. a firmar as contratações que deles poderão advir.

## **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

**9.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscreve, digitado e firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio de Posse/SP, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**ALICE BORTOLOTTO VALSECHI**  
**DIRETORA DE ÁGUA E ESGOTO**  
**PMSAPOSSE**

**DETENTORA**

**FISCAL CONTRATUAL**



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante credenciado da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 00.000.000/0000-00, **DECLARO**, sob as penas da lei, que conheço as especificações do objeto do **Pregão Presencial nº 068/2022** e os termos constantes no edital e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências para realização das entregas ali contidas. **DECLARO**, ainda, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do supracitado, realizado pelo **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do credenciado.



## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

#### DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO Nº

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, por  
intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a)  
da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de  
1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de  
18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de  
16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_ - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de obter prazo para regularização dos documentos de habilitação fiscal e o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2022**, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE. /SP.

---

(data)

---

(assinatura do representante legal)



## ANEXO IX

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº 00.000.000/0000-00, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE. /SP. (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2022** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.

Representante Legal  
RG e CPF  
(CARIMBO CNPJ DA EMPRESA)  
(RECONHECER FIRMA (S))



**ANEXO X**

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA  
DE FATO IMPEDITIVO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2022**

**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA ATENDER A DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE**, de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela PMSAPOSSE/SP e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO N° 068/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura



## ANEXO XI PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2022

### FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

BAIRRO:

ESTADO:

EMAIL:

### REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O CONTRATO

NOME:

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:

ESTADO CIVIL:

NACIONALIDADE:

PROFISSÃO:

RG. N°.:

CPF. N°.:

EMAIL.:

(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)

---

Assinatura

Nome

RG

Observações.:

- 1- Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.
- 2- Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.



**(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

**ANEXO XII**

**DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO E NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL  
(entrega obrigatória)**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2022**

**MENOR VALOR POR ITEM**

**PROCESSO N° 2222/2022**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar da Licitação em referência, declaro sob as penas da lei, que a empresa **não é cadastrada como contribuinte no Município de Santo Antônio de Posse e nada deve à Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse.**

Local, e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Telefone: